



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
LAGOA DE DENTRO
PODER EXECUTIVO**

Jornal oficial do Município de Lagoa de Dentro, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal nº 128/77, publicado em Diário Oficial do Estado

PUBLICAÇÃO DO DIA 24 DE JULHO DE 2007.

LEI Nº 0378/2007, DE 24 DE JULHO DE 2007

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, A INTEGRAR O CONSÓRCIO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E DE DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL DO LITORAL DA PARAÍBA - CONSAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO - PB

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a integração do Município de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, no Consórcio de Segurança Alimentar e de Desenvolvimento Local Sustentável do Litoral Norte do Estado da Paraíba - CONSAD, formados pelos demais municípios que participam da Associação de Município do Litoral Norte e entes privados da região abrangida pelos Municípios Integrantes.

Parágrafo Único. O presente Consórcio descrito no "caput" do Art. 1º desta Lei, objetiva a promoção de ações voltadas para a segurança alimentar e o desenvolvimento local, mediante a mútua cooperação dos entes envolvidos.

Art. 2º - Fica autorizado o Município de Lagoa de Dentro, através do Poder Executivo Municipal, participar de todos os atos e programas realizados pelo Consórcio de Segurança Alimentar e de Desenvolvimento Local Sustentável do Litoral Norte - CONSAD, nos termos desta Lei e de seu Estatuto Social

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão à conta do Orçamento Municipal vigente

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, Estado da Paraíba, em 24 de Julho de 2007.

**JOSÉ EDSON DA COSTA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL**